



MUNICÍPIO DE PERDIGÃO - 2021/2024

Santa Rita, 150 – Centro - Perdigo/MG - CEP: 35.545-000 CNPJ nº: 18.301.051/0001-19
Tel.: (37) 3287-1030 E-mail: prefeituradeperdigaogabinete@gmail.com

PORTARIA Nº 172, DE 29 DE MAIO DE 2024

PUBLICADO QUADRO DE AVISOS
CPNF. LEI 1.360 DE 14/02/2005

EM 29/05/2024

Louana

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR(A)
PÚBLICO(A) MUNICIPAL EFETIVO(A) E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Perdigo, MG, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 100, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) **HUMBERTO ARAÚJO BUENO**, matrícula nº 484, detentor(a) do cargo efetivo de Contador, lotado(a) na Secretaria Municipal de Administração, Gratificação de 49,50% (quarenta e nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) sobre o seu vencimento base, conforme § 1º do art. 22 da Lei Municipal nº 1.414/07, a partir de 29/05/2024, em razão de sua responsabilidade técnica na função de Avaliador de Imóveis, inscrito no CRECI-MG sob o nº MGF0013128, prestando subsídio à Comissão Municipal de Avaliação de Valores Mobiliários.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdigo/MG, 29 de maio de 2024.


Julliano Lacerda Lino
Prefeito do Município de Perdigo